Dei 1 019/77

Integra sina se Zona Urbana"

A Câmara do Município de Angatuba, Estado de
São Paulo, etc. aprova e su sanciono e promulgo a seguinte
le:-

Intigo 19. Tassa a integrar a zona llibana dista cidade de Ingatuba toda a toda comprimidida dintro das seguintes delimitações: Pela feinte, com a sia de Acerso à Trapisco Tassaus; do lado divido, com a propriedade do simbor blavio Butolai; do lado regundo,
cam o loteamento sila, mora Angatuba; e, finalment
aos fundos com o Tribuiao Satondura.

Artigo 29. Esta lui intravó im suigen ma data de sua publicação.

Intigo 3º). Turogam:se as disposições em contrário. Reflutura do Município de Amzatubo, em 06 de Setembro de 1977

Publicado moto data José Rodugus -secutário - Francisco fori Rodrigue -Refellò municipal-